

Resolução nº 362,

Autoriza a Prefeitura a auxiliar o manuseamento escolar.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a auxiliar o manuseamento escolar do município, concorrendo com parte das despesas e coadjuvando o sr. Inspector Escolar.

Artigo 2º As despesas decorrentes dessa colaboração correrão por conta da verba "Eventual", do orçamento em vigor.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sinacabá, em 18 de Fevereiro de 1926. (aa) D. José Rodrigues de Almeida. D. Carolano Ferraz do Amaral. João Bürenbach de Lima. D. Torquato Leitão. André Ferraz Sampaio. Eduardo da Costa Sampaio. Searo Krühenbiuhl. José Barbosa Ferraz. Cav. João Baptista Vizioli, Secretário da Câmara, fez o presente registro e assigno

João Vizioli

Promulgada em 19 de Fevereiro de 1926.

Resolução nº 363

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a organizar o tombamento dos bens patrimoniais do município e a revisão geral do lançamento municipal.

Artigo 2º - Para um fim o Prefeito nomeará uma junta de três membros, em caracter de